Prefeitura de PARAGOMINAS
Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o **5° Termo Aditivo nº 110/2018** do Processo licitatório nº **9/2015-00017,** referente a licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, **contrato nº 250/2015, valor global de R$ 49.875,00 (Quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais),** tendo por objeto **a prorrogação contratual de prazo, para 03/09/2018**, celebrado pela CONTRATANTE **Prefeitura Municipal de Paragominas / Secretaria Municipal de Educação e a** CONTRATADA **M. V. Serviços de Refrigeração Ltda – ME**, no mesmo valor, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E declara ainda, ainda, que o referido Termo Aditivo encontra – se:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva (s):

( ) Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade (s) enumerada (s)
a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar seqüência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Paragominas (PA), 21 de março de 2018

Responsável pelo Controle Interno: Adelmo Rocha Bicalho

Assinatura Digital: ADELMO ROCHA BICALHO:22766634649

Assinado de forma digital por ADELMO ROCHA BICALHO:22766634649
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SERAMA, cn=ADELMO ROCHA BICALHO:22766634649
Dados: 2018.03.21 15:06:04 -03'00'